



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 1.998.

dispondo sobre nova redação do contido na letra "g" do inciso II do artigo 78 da Resolução 09 de 28 de Dezembro de 1992.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de Novembro de 1998, aprovou Projeto de Resolução nº. 10/98, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º. - A letra "g" do inciso II do artigo 78 da Resolução 09 de 28 de Dezembro de 1992, passa à vigorar com a seguinte redação:

Artigo 78 -

II -

"g - examinar e emitir parecer sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal".

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCa, 04 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Aparecido Espanha
Presidente

José Pompeu Corradi
1º. Secretário

Luiz Braz Mariano
2º Secretário